



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.316

De 03 de setembro de 2010

Autógrafo nº 234/10 – Projeto de Lei nº 159/10

Autora: Prefeitura Municipal de Araraquara

Altera o inciso V do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.466, de 09 de agosto de 2000 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 31 de agosto de 2010, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O inciso V do art. 1º da Lei nº 5.466, de 09 de agosto de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

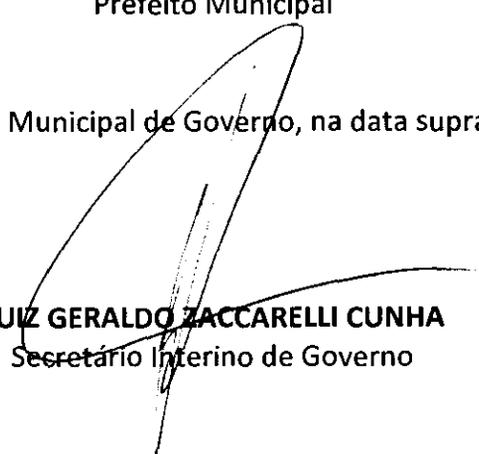
“V) Núcleo de Gestão Assistencial 3 “NGA-3”, “**DR. FRANCISCO LOGATTI**”, localizado na Avenida José Bonifácio, nº 614 – Centro”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 03 (três) dias do mês de setembro do ano de 2010 (dois mil e dez).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA
Secretário Interino de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2010. (“PC”).